



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Gabinete Vereador **Isaque Machado** - PATRIOTA/PVH

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº /GVIM/CMPV2023**

(Do Sr. Isaque Machado)

**PROTÓCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4456/2023

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

08/03/23 Horário 08:00 hrs

Institui a Política de Incentivo às Feiras Gastronômicas através do comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares no município de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Política de Incentivo à Feira Gastronômica através do comércio de alimentos em trailers, vans e veículos similares conhecidos como food trucks, tendo como finalidade a implementação de calendário fixo válido para todo o município de Porto Velho, onde em 1 (um) final de semana de cada mês os detentores dos chamados food trucks, através do evento denominado "semana gastronômica", poderão expor, armazenar e vender seus produtos em áreas públicas após comunicação e apresentação dos documentos citados abaixo .

**§ 1º** Será exigido de todos os veículos participantes no evento supra indicado o prévio Certificado da Vigilância Sanitária obtido junto ao Centro de Vigilância Sanitária bem como a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica e seu comprovante de recolhimento.

**§ 2º** Os referidos certificados e laudos deverão ser renovados a cada doze meses.

**Art. 2º** A Política de Incentivo ao comércio de alimentos em trailers, vans e veículos similares conhecidos como food trucks tem como diretrizes:

I – a ação conjunta dos órgãos públicos, em especial os ligados à cultura e à inclusão social, com o intuito de oferecer aos jovens inseridos em um ambiente seguro, de alimentação diversificada e de baixo custo sem ônus.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH**

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ 03  
8

**II** – o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos, privados de caráter comunitário e sociedade civil para fomentar no jovem o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente.

**Art. 3º** A Política de Incentivo à Semana Gastronômicas através do comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares conhecidos como food trucks orienta-se pelos seguintes objetivos:

**I** – cadastrar, legalizar e possibilitar ao pequeno e ao médio empresário empreendedor do ramo alimentício, através de um veículo adaptado ao comércio de rua, o devido espaço público mensal sem maiores embaraços nem necessidade de observar determinações referentes às posturas consoantes às licenças de funcionamento, visto ser a feira gastronômica um evento sazonal, e não diário;

**II** – oferecer espaço aos jovens empreendedores para desenvolver projetos produtivos, sustentáveis, aprendendo a trabalhar com saúde e segurança, obtendo melhoria para toda a sua família.

**Art. 4º** A administração pública está autorizada a estabelecer convênios com as instituições educacionais para desenvolver, implantar e aperfeiçoar os eventos supra indicados.

**Parágrafo único** : O evento feira gastronômica poderá contar com o apoio em patrulhamento da Guarda Municipal, desde que solicitado.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

  
**Vereador Isaque Machado**  
PATRIOTA - PVH



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Gabinete Vereador **Isaque Machado** - PATRIOTA/PVH

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

As feiras gastronômicas são uma forma de valorizar a cultura e a culinária local, além de promover a diversidade gastronômica e a inclusão social. Através do comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares, os empreendedores têm a oportunidade de oferecer seus produtos em diferentes locais e eventos, levando a gastronomia local para uma maior quantidade de pessoas.

Além disso, a iniciativa de incentivar a criação de feiras gastronômicas também contribui para o desenvolvimento econômico da cidade, gerando empregos diretos e indiretos, estimulando o empreendedorismo e fomentando a cadeia produtiva local.

Outro ponto importante é a regulamentação das atividades de comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares, garantindo a segurança e qualidade dos alimentos oferecidos aos consumidores, bem como a adequação dos veículos e equipamentos utilizados pelos empreendedores.

Dessa forma, é importante destacar que a criação de uma Política de Incentivo às Feiras Gastronômicas pode ter um papel importante na promoção do turismo local, atraindo visitantes interessados em conhecer a gastronomia e a cultura da cidade.

Em resumo, o projeto lei desta natureza tem como objetivo valorizar a cultura e a culinária local, incentivar o empreendedorismo e a geração de empregos, regularizar as atividades de comércio de alimentos e promover o turismo na cidade.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

  
**Vereador Isaque Machado**  
PATRIOTA - PVH